

PROCESSO Nº: 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

01. DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, através de sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante solicitação do **Departamento de Convênio**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, dentre outras cominações legais, e pelos princípios da supremacia do interesse público e indisponibilidade do interesse público.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e do que lhes são correlatos (art. 3º da Lei 8.666/93).

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/03/2022, às 09:00 horas
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 31/03/2022, às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2022, às 08:30 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 31/03/2022, às 09:00 horas.
LOCAL: www.bll.org.br

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de uma retroescavadeira, com recursos provenientes de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações que constam no Termo de Referência.

03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Florínea/SP, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato (art. 37,

Constituição Federal).

A intimação em diário oficial será usada inclusive para efeitos de intimação quando o administrado se furta de sê-lo pessoalmente, devendo sempre informar seu paradeiro à administração (art. 363 do Código de Processo Penal).

Qualquer outra comunicação é facultativa pela administração, sendo a regra a do Diário Oficial.

O pregoeiro poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do pregão (art. 43, parágrafo 3º, Lei 8.666/93).

São deveres dos participantes exporem os fatos conforme a verdade, proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé, não agir de modo temerário, prestar as informações que lhe forem ordenadas, sobretudo de ordem técnica e mercadológica, e colaborar com tudo o quanto for necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos (art. 4º da Lei 9.784/99).

O ônus da prova em relação aos fatos alegados como seu direito compete ao administrado (art. 36 da Lei 9.784/99).

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2022, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada (art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

02.07 – Dir. Mun. de Agricultura e Abastecimento
20.606.0014.1097.0000 – Aquisição de Retroescavadeira
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Ficha 378 / Ficha 377

05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade (art. 5º, inciso XIII, 170, Constituição Federal) e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).

Estão impedidas de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre

outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE FLORÍNEA nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores (súmula 51 TCE/SP).

Impedidas de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE FLORÍNEA nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

Impedidas por força da Lei Orgânica do Município de Florínea.

Tenha sido apenada nos termos do art. 96, IV, do Decreto-Lei 37/66.

Tenha como administrador, gerente, fiscal ou proprietário pessoa que sofreu condenação nos termos da Lei 12.846/13, ou seja pessoa jurídica nova decorrente de fusão, incorporação ou cisão de pessoa jurídica que fora condenada nos termos da Lei Anticorrupção, quando com intuito de frustrar a penalidade anterior (art. 4º, parágrafo 1º, e 5º, IV, e, da Lei 12.846/13).

Empresas consorciadas, visto que o objeto não é complexo a recomendar esforços cooperativos.

Empresas que tenham contra si decisão judicial impedindo a participação em licitações.

A observância das vedações do item anterior é responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis, inclusive liminarmente impedindo credenciamento para proteção do interesse público (art. 45 da Lei 9.784/99).

O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

06. DO CREDENCIAMENTO

A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Aceitação tácita. O credenciamento implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

07. PARTICIPAÇÃO

A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou através da Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail contato@bll.org.br.

08. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

O licitante deverá constar em sua proposta, a marca e modelo do produto ou a procedência de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item, sem prejuízo da solicitação de maiores esclarecimentos posteriores, como apresentação de ficha técnica/catálogo do vencedor.

A cotação de duas marcas, dois modelos ou duas procedências para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a desclassificação do item.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP) poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

09. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Indicação da marca ou fabricante do item cotado, e modelo, para que seja possível identificar se a descrição apresentada pela proposta é compatível com a exigida no edital.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou prestação de serviços, bem como o transporte até o Município de Florínea/SP.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País (art. 5º, Lei 8.666/93).

Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

Os itens cotados devem estar em conformidade com as normas técnicas a eles incidentes.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será livre, sem prejuízo de, durante a sessão, ser estabelecido valor mínimo.

O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de

lances, em prol da consecução do melhor preço.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

O Critério de julgamento adotado será o menor preço.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;

- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de folhetos ou propostas, encaminhados por meio

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, salvo o Catálogo que é obrigatório a entrega após a licitante ser declarada vencedora, juntamente com a proposta readequada.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, inclusive por meio de consulta ao site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dentre outros meios.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a

encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes (art. 27 da Lei 8.666/93):

I – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
- f) Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

II – Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Caso conste existência de recuperação judicial, será necessário a apresentação de plano de recuperação judicial já homologado e em pleno vigor, sem prejuízo de atender os outros elementos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital (súmula 50 do TCE/SP).

III – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante (da empresa participante);
- f) Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 42, LC 123/06).

Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação do Pregão (art. 4º, §2º, I, do Decreto Federal 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável.

17. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.01. Os preços estabelecidos serão irrevogáveis.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

A entrega dos itens está sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Florínea/SP, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os produtos em questão, aceitando, a CONTRATADA, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de Florínea em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto.

Todos os produtos deverão atender as normas técnicas que regem seu segmento.

19. DO PAGAMENTO

O MUNICÍPIO realizará o pagamento após a entrega definitiva do objeto no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados do repasse efetuado ao Município**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com o contrato.

Para efetivação do repasse, o recebimento do objeto deverá estar devidamente atestado e aprovado pela fiscalização.

O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

$I =$ Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato/ata, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

20. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato durante sua vigência, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, dentre elas, comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas, encaminhamento da documentação à autoridade policial ou Ministério Público, quando houver suspeita de crime, e ação de reparação de danos perante o Poder Judiciário.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP² ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Além da sanção prevista acima, a empresa/participante/terceiro também está sujeita à multa de 10% do valor total da licitação, se antes de adjudicada a proposta; posteriormente, com a adjudicação, 20% do valor adjudicado à empresa.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

A aplicação de penalidade perante o Município não exime a responsabilidade criminal da empresa bem como representação perante o Tribunal de Contas.

Também comete infração durante a fase interna, externa da licitação ou durante a execução do

objeto, sujeito inclusive às penalidades da Lei 12.846/13, quem:

Frustra ou frauda, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório.

Impede, perturba ou frauda a realização de qualquer ato ou procedimento licitatório.

Afasta ou procura afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

Frauda licitação ou qualquer contrato dela decorrente.

Cria, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

Obtém vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos contratos.

Manipula ou frauda o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Dificulta a atividade de investigação ou fiscalização dos órgãos, entidades ou agentes reguladores.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@florinea.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, cidade de Florínea/SP, CEP: 19870-011.

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

No caso da impugnação ou do recurso serem julgados infundados, protelatórios ou não condizentes com a boa-fé, será instaurado procedimento administrativo para apurar eventual infringência aos art. 4º e 93 da Lei n. 8.666/93, com ulteriores providências cabíveis, caso estejam demonstradas as ocorrências referidas, mediante contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral do dano (art. 5º da Lei n. 13.105/15, o Código de Processo Civil, e art. 2º, parágrafo único, inciso IV, e 4º, da Lei n. 9.784/99, o Processo Administrativo Federal, e art. 187 e 927 do Código Civil).

Na hipótese de estarem presentes os indícios de prática do crime do art. 94 da Lei n. 8.666/93, cópia dos autos serão encaminhados à autoridade policial para instauração de inquérito policial (art. 5º, § 3º, do Decreto-lei n. 3.689/41, o Código de Processo Penal).

Considera-se infundada, protelatória ou não condizente com a boa-fé a impugnação ou recurso que impeça ou perturbe a realização normal do procedimento licitatório, com alegações contrárias à disposição de lei e pretensão contrária ao Edital (exceto se for ilegalidade do ponto combatido), sendo o ônus da prova do impugnante, tendo em vista que os atos administrativos se presumem legais e gozam de fé pública.

Toda pessoa tem direito de representação perante o Tribunal de Contas, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/93. Mas, sempre que ela for julgada improcedente pelo órgão de controle, e neste caso, em virtude da interposição, causar prejuízo à Administração Pública pela paralização de suas atribuições constitucionais, a pessoa responsável incorrerá no mesmo procedimento do item 22.09, sem prejuízo do dever de reparar o dano, como medida de combate à leviandade da conduta (art. 186 do Código Civil).

22. **CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Prefeitura Municipal de Florínea, sito à Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – Centro (Setor de Licitações), durante o seu expediente normal, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h00min e das 12h30min às 17h00min, e no site www.florinea.sp.gov.br.

O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Oficial da União.

23. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

O resultado do presente certame ficará disponível no Diário Eletrônico Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Florínea (www.florinea.sp.gov.br).

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Eletrônico Oficial do Município.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Fica assegurado ao Município revogar ou anular, a qualquer momento, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, e no site www.doiscorregos.sp.gov.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Os casos omissos deste pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

24. DOS ANEXOS AO EDITAL

Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo (art. 40, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93):

Termo de Referência (**ANEXO I**);

Modelo de proposta comercial final (**ANEXO II**);

24.02.03. Declaração (**ANEXO III**);

Declaração (**ANEXO IV**);

Termo de opção ME/EPP (**ANEXO V**);

Minuta do contrato (**ANEXO VI**).

25. DO FORO

O Foro da Comarca de Assis será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação (art. 63 da Lei 13.105/15).

Florínea/SP, 18 de março de 2022.

PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O município de Florínea/SP tem sua economia baseada na agricultura. A população residente no campo é de cerca de 490 pessoas. Seu território compreende uma área de 225.886 km².

A agricultura é a principal fonte de emprego e renda no município, com culturas como soja, milho e cana de açúcar que se destacam, no entanto existem outras com menor expressão, como plantio de abacaxi, olerícolas, piscicultura e pecuária, que geram produtos provenientes da agricultura familiar. Por isso é empregado um grande esforço para realizar ações de melhoramento da produção agregando valor e qualidade a mesma.

2. OBJETO

Retroescavadeira 0 horas com características mínimas de: modelo do ano corrente, a diesel, 4x4, cabine fechada com ar condicionado (quente e frio), ROPS/FOPS, motor de no mínimo 4 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida de no mínimo 85 HP, tier 3, mínimo de 2200RPM, sistema elétrico 12V, freios de serviço multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico com bomba de engrenagens e direção hidrostática, transmissão Powershuttle de 4 velocidades a frente e 4 a ré, carregadeira frontal com caçamba de capacidade mínima de 0,85m³, retroescavadeira central com caçamba de capacidade mínima de 0,25m³, chassi monobloco, soldado em peça única, sistema elétrico 12v, retrovisor externo e interno, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, freio de estacionamento independente do freio de serviço, e acionado através de botão/interruptor no painel pneus traseiros 16.9x24 de mínimo 10 lonas, pneu dianteiro 12,5/80x18 10 lonas, kit de iluminação completo, acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN, chave reserva, catálogo de peças, serviços, manutenção e operação em português e garantia de fábrica de no mínimo 12 meses, sem limite de horas.

3. JUSTIFICATIVA

Este projeto visa a aquisição de uma retroescavadeira que atenderá aos agricultores de base familiar, com a oferta dos serviços de transporte de materiais, infraestrutura das propriedades rurais, abertura

de valas, construção de cercas, desassoreamento, limpeza, calcário, esterco e aterros, além de contribuir na manutenção e limpeza de estradas rurais (CMPs), adubação, cultivo e irrigação. Florínea possui uma topografia na maior parte plana, mas em alguns trechos, observa-se uma topografia mais acidentada, exigindo a implantação das caixas secas nas laterais das estradas rurais, evitando danos no trecho de rolamento.

4. OBJETIVOS

Aquisição de uma retroescavadeira, com recursos provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Florínea e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

Segue quadro com quantitativo estimado e descrição do produto.

4.1 Especificação do Objeto

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UNIDADE	Retroescavadeira 0 horas com características mínimas de: modelo do ano corrente, a diesel, 4x4, cabine fechada com ar condicionado (quente e frio), ROPS/FOPS, motor de no mínimo 4 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida de no mínimo 85 HP, tier 3, mínimo de 2200RPM, sistema elétrico 12V, freios de serviço multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico com bomba de engrenagens e direção hidrostática, transmissão Powershuttle de 4 velocidades a frente e 4 a ré, carregadeira frontal com caçamba de capacidade mínima de 0,85m ³ , retroescavadeira central com caçamba de capacidade mínima de 0,25m ³ , chassi monobloco, soldado em peça única, sistema elétrico 12v, retrovisor externo e interno, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, freio de estacionamento independente do freio de serviço, e acionado através de botão/interruptor no painel pneus

			traseiros 16.9x24 de mínimo 10 lonas, pneu dianteiro 12,5/80x18 10 lonas, kit de iluminação completo, acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN, chave reserva, catálogo de peças, serviços, manutenção e operação em português e garantia de fábrica de no mínimo 12 meses, sem limite de horas.
--	--	--	--

O veículo deverá atender todas as especificações mínimas exigidas, sob pena de desclassificação da proposta, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso a empresa ofereça produto não compatível.

O valor estimado somente será tornado público após o encerramento da etapa de lances.

Será devolvido o veículo que apresentar defeito imediato, ou que não estiver de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no edital da licitação e anexos.

4.2. Objetivos Específicos:

- ✓ Fortalecer a agricultura familiar;
- ✓ Estimular a ampliação e diversificação agrícola nas pequenas propriedades rurais, visando à participação do agricultor junto aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos);
- ✓ Facilitar o escoamento da produção agrícola;
- ✓ Apoiar novas atividades agrícolas como piscicultura, agroindústrias;
- ✓ Abertura de novas estradas e manutenção das estradas vicinais públicas, carreadores e implantação de novos trechos;
- ✓ Implantação de caixas secas.

5. DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIADO

A aquisição de uma Retroescavadeira visa beneficiar diretamente a população rural, que está distribuída nas comunidades das Águas do Barbado, Palmira, Suja, Preta, Dourado, Flores, Pântano, Bugio, Paca e Barreirinho, totalizando os 490 moradores da área rural.

Com a aquisição do objeto proposto será possível auxiliar os serviços de regularização do piso natural, para amenizar prejuízos do setor agropecuário e para os usuários das estradas, reduzindo a dificuldade de acesso à zona urbana.

Manter e conservar as estradas vicinais, proporcionando melhor escoamento da produção rural e

transporte de insumos para proporcionar melhor mobilidade para trânsito e acesso das comunidades ao centro da cidade e escoamento da produção, com condições adequadas de acesso a segurança através dos serviços de regularização do piso natural, mantendo assim, o sistema viário que interliga o município as comunidades de forma adequada e que proporcione menores perdas por meio do transporte de melhor qualidade.

A aquisição se faz necessária aos investimentos para o desenvolvimento rural através da melhoria de estradas vicinais, que permitirá o aumento da produção e renda dos trabalhadores rurais.

6. RESPONSABILIDADE

6.1. Obrigações da Contratante:

- ✓ Receber o equipamento indicando preposto para ser informado sobre inovações tecnológicas do mesmo;
- ✓ Efetuar o pagamento do bem adquirido, no prazo contratado;
- ✓ Fazer a conferência de ferramentas, acessórios, manuais e efetuar check list das especificações, anotando qualquer irregularidade e comunicando por escrito ao fornecedor, no ato de entrega;
- ✓ Comunicar por escrito ao fornecedor, sobre quaisquer problemas detectados no equipamento, exigindo garantia nas condições e prazos contratados.

6.2. Competência da Contratada:

- ✓ Fornecer o equipamento de acordo com as especificações, ferramentas e todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, no pátio do Paço Municipal, localizado à Rua Livino Cardoso de Oliveira, n. 699 – Centro, no Município de Florínea, Estado de São Paulo, no horário das 07h30min às 11h00min e das 12h30min às 17h00min;
- ✓ Caberá à Contratada, comunicar a Secretaria de Administração, a data e horários previstos para a entrega do objeto;
- ✓ Fornecer uma via do Manual de Operações & Manutenções e uma via do Catálogo de Peças, para o equipamento;
- ✓ Efetuar a entrega técnica, orientando os operadores e mecânicos de danos no equipamento, nas condições e prazos de garantia;
- ✓ Fornecer os documentos necessários para realização das revisões previstas pelo

fabricante, durante a garantia do bem, sejam: orçamentos, certidões e outros;

- ✓ Entregar o objeto desta licitação no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias corridos, contados à partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda da solicitação de fornecimento.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O equipamento será avaliado no ato de entrega, no pátio do Paço Municipal, localizado à Rua Livino Cardoso de Oliveira, n. 699 – Centro, no Município de Florínea. Será feito registro fotográfico, conferência do horímetro e checagem de acessórios, ferramentas de Check List das especificações.

O equipamento ficará sob guarda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Agricultura, quando não em operação, estacionado no pátio da garagem, onde também receberá as manutenções rotineiras. Após recebimento do equipamento, comunicar a Secretaria Municipal de Administração para incluí-lo e cadastrá-lo no Serviço de Patrimônio Municipal.

Durante a vida útil do equipamento, o mesmo será submetido às inspeções e manutenções indicadas no Manual do Fabricante.

8. EXECUÇÃO

O prazo de entrega do material será de até 90 (noventa) dias após a autorização do fornecimento/empenho. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no objeto.

9. VIGÊNCIA

A vigência do contrato iniciará após assinatura, com validade de 12 (doze) meses.

10. LOCAL DE FORNECIMENTO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, LOCALIZAÇÃO E GARANTIA.

- ✓ A licitante deverá realizar a entrega do equipamento no pátio Paço Municipal, localizado à Rua Livino Cardoso de Oliveira, n. 699 – Centro, no Município de Florínea,
- ✓ A empresa vencedora deverá realizar uma entrega única.
- ✓ Houver verificação de má-fé da empresa entregando equipamento fora das especificações, a mesma será penalizada com as sanções previstas no edital e no contrato e dependendo do caso, até com representação em órgãos de defesa do consumidor e delegacia de polícia.

- ✓ A licitante contratada não poderá alterar a qualidade, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.
- ✓ O equipamento deverá ser de 1ª qualidade.
- ✓ Caso o objeto não corresponda às especificações exigidas, a(s) licitante(s) deverá (ao) providenciar, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados, a partir da data de notificação, a sua substituição.
- ✓ A empresa deverá dar a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de horas.

10. UNIDADE FISCALIZADORA

Os representantes que serão destinados para fiscal de contrato administrativo da Prefeitura Municipal de Florínea para acompanhamento e fiscalização são:

- ✓ Ivan Luiz Cardoso, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, portador do CPF nº 167.489.438-41, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, sob o nº da matrícula 16572-1/1. Contato telefônico: (18) 997740033, e-mail: obras@florinea.sp.gov.br
- ✓ Marina Patta Domingues, Gestora Municipal de Convênios, e responsável pela elaboração de Prestações de Contas, portadora do CPF nº 298.496.478-09, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sob nº da matrícula 6580. Contato telefônico: (18) 997765660 e 981100461, e-mail: gestordeconvencios@florinea.sp.gov.br e pcontas@florinea.sp.gov.br

11. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se oportunizar, dentro de critérios estabelecidos na Lei e discutidos e aprovados no Conselho de Desenvolvimento Rural de Florínea – CMDR, de que atenderá aos agricultores de base familiar, com a oferta dos serviços de transporte de materiais, infraestrutura das propriedades rurais, abertura de valas, construção de cercas, desassoreamento, limpeza, calcário, esterco e aterros, além de contribuir na manutenção e limpeza de estradas rurais (CMPs), adubação, cultivo e irrigação. Florínea possui uma topografia na maior parte plana, mas em alguns trechos, observa-se uma topografia mais acidentada, exigindo a implantação das caixas secas nas laterais das estradas rurais, evitando danos no trecho de rolamento.

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

<u>DADOS DA LICITANTE</u>	
Razão Social:	
CNPJ:	I. E. / I. M.:
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Telefone:
E-mail:	
Dados Bancários:	
<u>DADOS REFERENTES AO RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:</u>	
Nome:	Data de Nascimento:
CPF:	RG:
e-mail institucional:	e-mail pessoal:
Telefone:	Cargo na empresa:
Endereço Residencial:	

Apresentamos e submetemos à apreciação, nossa Proposta relativa à Licitação em referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Marca/Fabricante

Declaro, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaro de que os preços ofertados correspondem ao do mercado, e que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, bem como que não tentei influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração, e que caso haja indícios de que isso não corresponda à verdade, tenho ciência de que poderei ser investigado pelos crimes e infrações cabíveis, inclusive o representante da empresa durante a sessão, e eximo a administração pública de qualquer responsabilidade nesse sentido por força do art. 2º, II, da Lei 13.874/19.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente, _____, de _____ de _____.

ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

DECLARAÇÃO

Local e data

À

Secretaria de Administração do Município de FLORÍNEA
RuA Livinio Cardoso de Oliveira, nº 699 – Centro
CEP 19.870-011 – Florínea - SP

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº / _____

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___**, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____

Assinatura do representante legal

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na
..... (endereço), inscrita no CNPJ sob o n., vem
através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n.
8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as
penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do
Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 20_____.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

..... (nome da empresa), com sede na
..... (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº, vem
através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da
Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento
diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em dede 20___.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

MINUTA CONTRATO N° ___/20__.

Pregão Eletrônico n° ___/2022

Processo n° ___/2022

Objeto: _____.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Florínea, Estado de São Paulo, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n° 699, centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 44.493.575/0001-69, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr° **PAULO EDUARDO PINTO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. n° _____, e inscrito no CPF/MF sob o n° _____, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e **CONTRATADA: _____**, CNPJ N° _____, inscrição estadual n° _____, estabelecida à _____, n° _____, na cidade, Estado de _____, devidamente representada na forma do contrato social (ou pelo Sr°/Srª), doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

1ª-OBJETO DO CONTRATO - A aquisição de uma retroescavadeira, de acordo com as especificações que constam no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação referente a Pregão Eletrônico n° ___/2022.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** deverá entregar o item em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, obrigações trabalhistas, previdenciárias, civis, administrativas e tributárias, devendo manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

Parágrafo segundo: O **MUNICÍPIO** se reserva no direito de recusar o item que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo terceiro: A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior deste Contrato.

2ª-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - A vigência do presente Contrato é de **12 meses**, podendo ser prorrogado.

3ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO - Pagará, o **MUNICÍPIO**, à **CONTRATADA**, pelo objeto relacionado na Cláusula 1ª, o valor total de **R\$ _____** (_____).

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes na proposta estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: O **MUNICÍPIO** realizará o pagamento após a entrega definitiva do objeto no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados do repasse efetuado ao Município**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com o contrato.

Parágrafo terceiro: Para efetivação do repasse, o recebimento do objeto deverá estar devidamente atestado e aprovado pela fiscalização.

Parágrafo quarto: O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo quinto: Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Parágrafo sexto: Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

4ª-DA EXECUÇÃO – Conforme Termo de Referência anexo ao Pregão Eletrônico nº ___/2022.

5ª-DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual, em favor do **MUNICÍPIO**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo primeiro: A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação o **MUNICÍPIO**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

I) A supressão, pelo **MUNICÍPIO**, de itens unitários que acarrete modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações;

II) A suspensão da execução do objeto por ordem escrita do Prefeito Municipal ou quem suas

vezes fizer, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

III) Por repetidas suspensões, através de ordens escritas emitidas pelo Prefeito Municipal ou quem suas vezes fizer, que totalizem o prazo superior à 240 (duzentos e quarenta) dias, não se computando, para tanto, aquelas suspensões cujas causas determinantes hajam decorrido de casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

Parágrafo segundo: A rescisão contratual poderá ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

6ª-DAS SANÇÕES – Conforme Edital.

Parágrafo único: Penalidades a que se sujeita o MUNICÍPIO:

I) Sujeita-se, o MUNICÍPIO as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

7ª-DOS RECURSOS – As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2022, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

02.07 – Dir. Mun. de Agricultura e Abastecimento
20.606.0014.1097.0000 – Aquisição de Retroescavadeira
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Ficha 378 / Ficha 377

8ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n° /20__**, devidamente homologada no **Processo de Licitação n° _____**, e Lei Federal n° 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis n°s 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional n° 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

9ª-VINCULAÇÃO – O presente contrato administrativo está vinculado ao **Pregão Eletrônico n° _____/20__**, fazendo parte integrante deste instrumento, como setranscrito estivessem literalmente.

10ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Assis-SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste contrato, do Edital ou da Proposta da **Contratada**.

11ª-DA PUBLICAÇÃO - Caberá o **MUNICÍPIO** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

12ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas no edital, sobre as previsões inseridas no contrato ou na Proposta da

CONTRATADA, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

Parágrafo primeiro: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como pelas disposições do edital que o gerou, independente de transcrição.

Parágrafo segundo: É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes presente contrato em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

Florínea/SP, ____ de _____ de 20__.

Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal de Florínea

CONTRATADA
Administrador Sócio

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia ____ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____